

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023
- NGC/SESA**PROCESSO Nº 0002.0605.0174.0014/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;
Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”; **Objeto:** Custeio e Manutenção do Serviço de Fisioterapia visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à PARCEIRA;
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, tendo em vista o processo 0002.0605.0174.0014/2023 e PARECER JURÍDICO Nº 866/2023-PLCC/PGE; **Prazo de Vigência:** 26/12/2023 a 25/12/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2621, Natureza: 335043, Fonte: 500; **Valor Global: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**
Signatários: Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023 pela contratante e **JOSÉ CARLOS PESTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41078

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 266/2023-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 002/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, CNPJ nº 05.696.802/0001-00, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação e restauração rodoviária, contemplando calçamento, drenagem, sinalização e acessibilidade na Rodovia Estadual AP 010 (Rodovia Josmar Pinto), no município de Macapá/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 002/2023-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Matrícula
Fernando Augusto Barbosa Sotão	0102044-7-01
Marcelo Coelho Lima	0036076-7-01
Sirlei Franco Camelo	0063295-3-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 158/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 8.000 de 12 de setembro de 2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26/12/2023.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de dezembro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 41087

PORTARIA Nº 267/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 015/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa A DOS S FONSECA EIRELI, CNPJ nº 33.705.514/0001-00, cujo objeto é a contratação emergencial para realização de manutenção corretiva com fornecimento de material de iluminação pública na rodovia Josmar Pinto, motivada pelo evento da 52ª Feira Agropecuária do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS** - Matrícula 0965226-4-01 - Técnico em eletrotécnica/Infraestrutura, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 015/2023-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29/09/2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de dezembro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 41088